#### ANEXO I

# DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS - TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM FORMATO DIGITAL

## **ORIENTAÇÕES PRELIMINARES**

Esse edital se trata de um processo de análise para renovação da continuidade dos estudantes no programa de assistência estudantil do IFMG.

**OBSERVAÇÃO 1:** Será considerada a análise socioeconômica já realizada no processo anterior para os estudantes deferidos, prioritariamente, dos perfis A e B, no programa de bolsa permanência, **não havendo a necessidade de anexar nenhum documento** ao processo para essa primeira etapa.

**OBSERVAÇÃO 2:** Caso o estudante tenha sua realidade socioeconômica alterada, e considere que essa informação seja relevante para a análise, este poderá realizar as alterações em seu perfil no SSAE. Nesse caso, deve-se apresentar os documentos que comprovem as alterações registradas, conforme listagem de documentos a seguir:

#### **DOCUMENTOS**

# 1 DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR EM FORMATO DIGITAL

- 1 Cópia digitalizada (frente e verso) da carteira de identidade ou certidão de nascimento do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
- 2 CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar;
- 3 Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos do estudante. (Caso o estudante esteja cursando o ensino médio apresentar somente do ensino fundamental).
- 4 Comprovante do período de recebimento de Bolsa Integral ou parcial da rede privada de ensino. (Quando for o caso)
- 5 Laudo Médico ou similar Caso tenha declarado que possui alguma deficiência ou algum membro da família apresenta doença crônica, digitalizar laudo médico ou similar;

- 6 Em caso de separação judicial dos pais, apresentar Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc ou;
- 7 Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar;
- 8 Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos;
- 9 Comprovante de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar;
- 10 Cópia digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em seu nome.
- 11 Todas as declarações de próprio punho devem ser assinadas por um maior de 18 anos.

## 2 RENDA - APRESENTAR DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR EM FORMATO DIGITAL:

Abaixo, segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

## A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- 1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente em branco;
- 2 Declaração pessoal (Anexo II) com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;
- 3 Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 4 Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>
- 5 Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). \*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>

## B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

- 1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2 Cópia dos contracheques ou Declaração Salarial **atualizada**, referentes aos **3 últimos meses de 2021**;
- 3 Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 4 Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>
- 5 Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). \*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. https://meu.inss.gov.br/central/index.html

# C) TRABALHO INFORMAL ("BICOS" - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

- 1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2 Declaração pessoal (Anexo III), **com data atualizada**, constando a atividade exercida e o rendimento mensal:
- 3 Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 4 Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
- 5 Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). \*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. https://meu.inss.gov.br/central/index.html
- 6 **IMPORTANTE! TRABALHADORES RURAIS** se encaixam nessa categoria e devem apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia digitalizada (frente e verso) da carteira de identidade;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Preenchimento da Declaração do Trabalhador Rural (ANEXO IX)
- d)Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora rural
- e) Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP)

OBSERVAÇÃO: Considera-se trabalhador rural aquele que presta serviços a terceiros em propriedades rurais.

- D) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)
- 1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2 Declaração pessoal (Anexo III), **com data atualizada**, constando atividade exercida e rendimento mensal dos **3 últimos meses de 2021**;
- 3 Última guia de recolhimento do INSS;
- 4 Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). \*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. https://meu.inss.gov.br/central/index.html
- 5 Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 6 Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>
- 7 Nada Consta Benefício Previdenciário **atualizado**, que poderá ser obtido através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>

## E) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- 1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2 Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 3 Declaração pessoal, (Anexo IV), constando se exerce ou não atividade remunerada;
- 4 Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 5 Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>

6 Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). \*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>

#### F) DESEMPREGADO

- 1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2 Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos **3 últimos meses recebidos**;
- 3 Declaração pessoal, (Anexo II), **com data atualizada**, constando que não exerce atividade remunerada:
- 4 Declaração atualizada (ANEXO V) de auxílio financeiro de terceiros;
- 5 Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). \*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>
- 6 Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 7 Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>
- 8 Nada Consta Benefício Previdenciário, **atualizado**, que poderá ser obtido através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>

### **G) PRODUTOR RURAL**

- 1 DECORE **atualizado** fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: identificação do proprietário nome, CPF, RG e endereço; identificação da propriedade: área e endereço e como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;
- 2 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 3 Cópia completa das **duas últimas** declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);

- 4 Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos 3 últimos meses de 2021;
- 5 Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 6 Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>
- 7 Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). \*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>

### H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- 1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2 Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 3 Pró-Labore **atualizado** e a distribuição dos lucros;
- 4 Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social GFIP, **atualizada**, contendo a retirada dos sócios;
- 5 Cópia do Cartão de CNPJ este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada em www.receita.gov.br, "Empresas", "cadastros", "CNPJ" "Sistema de Comprovação de Inscrição de Situação Cadastral" adicionar o número de CNPJ;
- 6 Cópia do Cartão de CNPJ este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link:
- http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp
- 7 Cópia **atualizada** do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). \*Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>
- 8 Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano vigente;
- 9 Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano vigente, que poderá ser obtido através do link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>
- 10 Extratos bancários dos 3 últimos meses de 2021;

- 11 Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>;
- 12 Declaração de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada.

#### 3 BENS PATRIMONIAIS - FORMATO DIGITAL

#### Imóveis:

- 1 Imóvel próprio: escritura do imóvel ou contrato de compra e venda ou IPTU;
- 2 Imóvel alugado: Contrato vigente de locação ou **último** comprovante de pagamento do aluguel;
- 3 Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações.
- 4 Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU;

#### Veículos:

A documentação referente a posse ou não de veículo deverá ser apresentada por todos integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

- 1 Documento que comprove a posse de veículo;
- 2 Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link:

https://acesso.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade

3 Impressão do valor do veículo na tabela Fipe obtida através do link: <a href="http://veiculos.fipe.org.br/">http://veiculos.fipe.org.br/</a>

### 4 PARA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA - EM FORMATO DIGITAL:

Residência familiar e/ou Residência do estudante - apresentar conta de água, luz ou telefone em formato digital;

### 5 FILHOS DE PAIS SEPARADOS - DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL

- 1 Se os pais forem separados, apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc;
- 2 Extratos bancários dos 3 últimos meses referentes ao recebimento da pensão;

3 Declaração (Anexo VI) de pensão alimentícia com **data atualizada**. Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração **atualizada** do não recebimento.

#### Observações:

- 1 Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis.
- 2 O CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) poderá ser obtido:
- a) No Site da Previdência Social <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a>.
- b) Nas Agências da Previdência Social:
- c) No caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil.
- 3 É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.
- 4 O item 5 que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.